



**LEI MUNICIPAL Nº 2.401 DE 26 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capelinha para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 2272 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 186.649,50 (Cento e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.01.01.12.364.0018.2164 – Repasse p/ Apoio Pedagógico Pré ENEM UFVJM/FUNARBE 33500000 - TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. Fonte 2500000000– Recursos Não Vinculados de Impostos	2500000000 R\$	186.649,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 186.649,50</b>

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 186.649,50 (Cento e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 20% (Vinte por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2272/2021 – Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando a seguinte alteração:





**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PROGRAMA: 0018 – PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

AÇÃO: 2164 – Repasse p/ Apoio Pedagógico Pré ENEM UFVJM/FUNARBE

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	ENTIDADE SUBVENCIONADA	PERCENTUAL	100	R\$ 186.649,50

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 26 de Maio de 2023.

TADEU FELIPE FERNANDES DE ABREU

**Prefeito Municipal**

TADEU FILIPE  
FERNANDES DE  
ABREU:07206057  
683

Assinado de forma digital por TADEU FILIPE  
FERNANDES DE ABREU:07206057683  
Dados: 2023.05.26 14:58:55 -03'00'

Rua Inácio Murta, 58 - Centro – Capelinha/MG – CEP 39.680-000  
Telefone: (33) 3516-1348 - Site: [www.pmcapelinha.mg.gov.br](http://www.pmcapelinha.mg.gov.br)